



## DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2018

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** FELIPE CALLEGARO, inscrita no CNPJ nº 30.117.522/0001-39 com sede a RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N PRÓXIMO A CRECHE MUNICIPAL - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis - Pr

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 25/2018 e Contrato Nº 47/2018.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

**Cláusula 3ª.** *Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas, uma vez que o contrato encontra-se paralisado em cumprimento às medidas que restringem a aglomeração de pessoas devido a pandemia de Covid-19.*

**Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

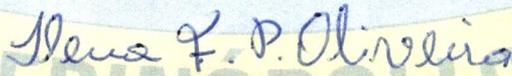
**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar a partir de 11/01/2020

### DO FORO

**Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 11/01/2021.

  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Município de Manfrinópolis

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha

  
**SUSANA FRANCISONI**  
03441940946  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018.**

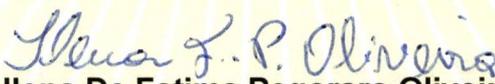
**OBJETO DO DISTRATO:** O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 25/2018 e Contrato Nº 47/2018.

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09

**DISTRATADO:** FELIPE CALLEGARO CNPJ nº 30.117.522/0001-39

O presente distrato passa a vigorar a partir de 11/01/2020

Manfrinópolis, em 11/01/2021.

  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1815 Pág.: 3A  
Data: 12 / 01 / 2021.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2177 Pág.: 129/130  
Data: 12 / 01 / 2021.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2020.**  
 CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
 CONTRATADO: Copy Printer Multifuncionais Ltda-EPP.  
 CNPJ Nº 21.027.555/0001-05.  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS POR COMODATO.**  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2020.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).**  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	300	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de dezembro de 2020.  
**NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal, em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.  
**DISTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018.**  
**OBJETO DO DISTRATO:** O presente distrato tem como OBJETO, o Contrato de empresa para fornecimento de profissionais sendo um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 25/2018 e Contrato Nº 47/2018.  
**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09**  
**DISTRATADO: FELIPE CALLEGARO CNPJ nº 30.117.522/0001-39**  
 O presente distrato passa a vigorar a partir de 11/01/2020  
 Manfrinópolis, em 11/01/2021.  
**Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 04/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.  
**Objeto da licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH de Salgado Filho.  
 Data de entrega dos envelopes: 26/01/2021 às 07:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).  
 Data de abertura dos envelopes: 27/01/2021 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).  
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1331 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).  
 Salgado Filho - PR, 11 de Janeiro de 2021  
**Volmar Duarte - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 03/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.  
**Objeto da licitação:** Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR.  
 Data de entrega dos envelopes: 25/01/2021 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).  
 Data de abertura dos envelopes: 25/01/2021 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).  
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1331 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).  
 Salgado Filho-PR, 11 de Janeiro de 2021  
**Volmar Duarte - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 38/2021**  
**SÚMULA** – Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações  
**VOLMAR DUARTE**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º dos arts. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE,  
 Artigo 1º. Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:  
 I – Kauê Natan Tafarel, Membro Titular e Presidente da Comissão;  
 II – Eliane Marcia Ruch, Membro titular e Secretário da Comissão;  
 III – Katiane Aparecida Rech, Membro titular;  
 IV – Daiara Bruna da Silva Rosa, Membro Suplente;  
 Parágrafo único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.  
 Artigo 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.  
 Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 245, de 23 de outubro de 2020.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.  
 Publique-se  
**VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 39/2021**  
**SÚMULA** – Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro e integrarem a equipe de apoio.  
**VOLMAR DUARTE**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,  
 Artigo 1º. Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro os seguintes servidores:  
 I – Ana Carla Campos, Pregoeira Titular.  
 II – Kauê Natan Tafarel, Pregoeiro Suplente.  
 Artigo 2º - Ficam designados, para integrarem a equipe de apoio dos pregões os seguintes servidores:  
 I – Daiara Bruna da Silva Rosa – Membro Titular  
 II – Eliane Marcia Ruch – Membro Titular  
 III- Katiane Aparecida Rech – Membro Titular  
 IV – Maicon André Hengdes– Membro Suplente  
 Artigo 3º - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão.  
 § 1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes.  
 § 2º Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pelo pregoeiro suplente designado no art. 1º desta Portaria.  
 § 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.  
 Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 246, de 23 de outubro de 2020.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.  
 Publique-se  
**VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**“ERRATA”**  
**Retifica a Publicação da Portaria nº. 012/2021**  
 FICA RETIFICADA a publicação da Portaria nº 012/2021 de 06 de janeiro de 2021. Publicada no dia 07 de janeiro na Pág. 3A, Edição Nº 1813 no Jornal Tribuna Regional e no DIOEMS no dia 07 de janeiro de 2021, Pg. 15, Edição Nº 2271. Considerando que na referida Publicação não constou o Número de ordem, apenas o ano, desta forma, Retifica:  
 Onde Lê-se: **“PORTARIA Nº ...../2021 – EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EFETIVO”**  
 Leia-se: **“PORTARIA Nº 012/2021 – EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EFETIVO”**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 07 de janeiro de 2021.  
**VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**  
**PROCESSO Nº 2/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÁ, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/01/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referência secretaria com carga horária de 20 horas semanais.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/01/2021, as 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antônio do Sudoeste, 11 de janeiro de 2021.  
**RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**DIONÍSIO CERQUEIRA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE VOCÊ**

O cuidado é pessoal, mas os benefícios da utilização do equipamento são coletivos: ao usar a máscara, além de se proteger contra o vírus que pode estar circulando à sua volta, você impede a transmissão da Covid-19 aos demais, caso esteja com a doença e ainda não saiba.

A máscara deve ser usada de forma individual e sempre que precisar sair de casa, utilizando até ficar úmida.

Depois desse tempo, é necessário trocar. Tenha ao menos duas máscaras de pano a sua disposição.

O uso da máscara serve como barreira física ao vírus, por isso, é necessário que tenha ao menos duas camadas.

Também é importante ter elásticos ou laços para amarrar acima das orelhas e abaixo da nuca. Desse jeito, estará sempre protegendo a boca e o nariz.

Após chegar em casa, as máscaras devem ser lavadas com água sanitária, de molho por cerca de 30 minutos.

**UNIDOS NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**7B25485A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 029 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **AMINIELI ANDRESA DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.635.213-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.752.869-42, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, símbolo C-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**394F4832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 030 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ELOI KAIS**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.282.584-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 450.322.039-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**, símbolo C-6, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**70FDB8FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 031 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DIOGO MICHAEL PHAHINSE**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.902.585-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.419.879-94, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**, símbolo C-2, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**634AFFA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 032 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JULIANA DAL PRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 00.129.293-0/MS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.104.621-50, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**, símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**CB7E0D4E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 47-2018**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE DISTRATO**.

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018.**

**OBJETO DO DISTRATO:** O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 25/2018 e Contrato Nº 47/2018.

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09

**DISTRATADO:** FELIPE CALLEGARO CNPJ nº 30.117.522/0001-39

O presente distrato passa a vigorar a partir de 11/01/2020

Manfrinópolis, em 11/01/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**5E3F239C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DECRETO N.º  
1313/2021 - 07/01/2021**

**REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO**

**DECRETO N.º 1313/2021**

**07.01.2021**

Súmula: Delega poderes a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Delega poderes a **Sra. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** CPF: 022.654.289-06 - Prefeita Municipal e a **Sra. Joviana Taís Frizzo** CPF: 062.120.239-80 - Secretária Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ's 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis; CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis; CNPJ 14.490.541/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis; CNPJ 01.614.343/0002-90 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; CNPJ 15.490.223/0001-51 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 17.916.200/0001-91 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 32.341.657/0001-09 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Isabel Carolina Mochnac

**Código Identificador:**0B8E8119

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA  
PORTARIA Nº 01/2020**

**PORTARIA Nº 01/2020**

“NOMEIA TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA”

**Willian Filomeno Rumachela**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o 1º Secretário da Cúpula Diretiva, o Vereador José Leôncio de Almeida, portador do CPF sob o nº 511.572.339-53 e no RG nº 3.627.611-8 para responder pela tesouraria do Poder Legislativo Municipal, bem como demais operações bancárias que se fizerem necessárias no período compreendido entre 2021 e 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

**WILLIAN FILOMENO RUMACHELA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Natali Aparecida de Abreu Gomes

**Código Identificador:**142D5696

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
APOSTILAMENTO PREGÃO 016/2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
009 E 010/2020**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

**DAS PARTES CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, nº 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, Centro, na cidade de Marilena - PR, CEP 87.960-000.

**CONTRATADA:**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 E 010/2020 - BF PESSINI LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.253.880/0001-50, **FAVERO E MARUCHI LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.664.245/0001-15.